

Projeto de Lei nº 010/05
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Edgar Schimitd do Couto, a atual Rua já existente, anteriormente sem denominação, com aproximadamente 800 metros de extensão e 8 metros de largura, começando no retorno da BR 116, Km 307,8, passando às margens das terras do Sr. Mário Roberto Ortiz de Souza e outras propriedades, com término na Estrada dos Godóis, no Bairro do Portal de São Lourenço.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 15 de julho de 2005.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

